



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
JESUS CRISTO REINA PARA SEMPRE

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

INSTITUI O BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE, COMO SIMBOLO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Brasão do Poder Legislativo de Alvorada do Norte, como símbolo oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º. O Brasão, em sua forma original e modelar, encontram-se em anexo e constitui parte desta Lei.

Art. 3º. Decreto Legislativo regulamentará o uso e as dimensões proporcionais do brasão em que circunstâncias a sua presença far-se-á obrigatória nos documentos e solenidades do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

Presidente-

1ª Secretaria-

2º Secretario-

Ver. JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS

Ver. ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ver. JOSE OSMAR DE BRITO LEITE